



Projeto de Lei nº. 16/2023

“Dispõe sobre a utilização de material publicitário nos veículos de transporte escolar com intuito de combater o bullying infantil e a pedofilia”.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada em caráter permanente campanha de combate à bullying infantil e pedofilia nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Parágrafo Único - A campanha de combate ao bullying e pedofilia infantil no transporte escolar visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como a sociedade em geral.

Art. 2º - O Município de Parnamirim/RN pode firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados nesta temática:

Art.3º - O material gráfico utilizado na parte externa e interna dos veículos, não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código, de Trânsito Brasileiro e as legislações municipais relacionadas ao tema.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os incentivos previstos no caput devem ser semelhantes aos dispostos no artigo anterior.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Professor Diego
Vereador



ASCOM
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

SUSTENTABILIDADE
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN

TRANSPARÊNCIA
CÂMARA
PARNAMIRIM/RN





JUSTIFICATIVA

Bullying caracteriza-se por uma intimidação sistemática, evidenciando ataques físicos, insultos pessoais, comentários negativos frequentes e apelidos pejorativos. Pode ser praticado de forma verbal, moral (difamação, disseminação de rumores), social (ignorar, excluir, etc), psicológica (amedrontar, perseguir, entre outras coisas) e até virtual (mensagens intimidadoras).

Além da baixa autoestima, as crianças vítimas de bullying também têm problemas de insegurança, pouca capacidade de lidar com frustrações, ansiedade, irritabilidade, falta de autocontrole, comportamento de isolamento e níveis elevados de ansiedade.

Pesquisa realizada pelas Nações Unidas em 2016 com 100 mil crianças e jovens de 18 países mostrou que, em média, metade deles sofreu algum tipo de bullying por razões como aparência física, gênero, orientação sexual, etnia ou país de origem. No Brasil, esse percentual é de 43%. Os números constam no relatório "Pondo fim à tormenta: combatendo o bullying do jardim de infância ao ciberespaço", realizado pelo representante do secretário-geral da ONU para o combate à violência contra a criança e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Segundo a Agência Brasil, aproximadamente um em cada dez estudantes é vítima frequente de bullying nas escolas no Brasil. O relatório é baseado na resposta de adolescentes de 15 anos que participaram da avaliação. No Brasil, 17,5% disseram sofrer alguma das formas de bullying "algumas vezes por mês"; 7,8% disseram ser excluídos pelos colegas; 9,3%, ser alvo de piadas; 4,1%, serem ameaçados; 3,2%, empurrados e agredidos fisicamente. Outros 5,3% disseram que os colegas frequentemente pegam e destroem as coisas deles e 7,9% são alvo de rumores maldosos. Com base nos relatos dos estudantes, 9% foram classificados no estudo como vítimas frequentes de bullying, ou seja, estão no topo do indicador de agressões e mais expostos a essa situação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Além disso, Em 2020, mais de 29 mil casos de violência sexual infantil foram notificados, de acordo com os últimos dados divulgados pelo Ministério da Saúde. Isso significa que, **a cada hora, mais de três crianças sofrem violência sexual** – sendo elas as vítimas de 73,94% das notificações desse tipo de violência. Outro dado alarmante: **mais de 80% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes acontecem na casa das vítimas**. Essas tristes estatísticas, levantadas em pesquisa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em 2020 através de seus canais oficiais – Disque 100 e Ligue 180 – jogam luz à **necessidade de chamar atenção da sociedade como um todo para proteger as crianças e adolescentes**.

Devido a relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2023.

Professor Diego
Vereador

